

	ELABORAR EMENTÁRIO DE JURISPRUDÊNCIA		
	Proposto por: Serviço de Publicação de Jurisprudência (SEJUR)	Analisado por: Divisão de Gestão de Acervos Jurisprudenciais (DIJUR)	Aprovado por: Diretor-Geral da Diretoria Geral de Gestão do Conhecimento (DGCON)

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

1 OBJETIVO

Estabelecer critérios e procedimentos de seleção de acórdãos e elaboração dos Ementários de Jurisprudência do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJERJ).

2 CAMPO DE APLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta Rotina Administrativa (RAD) se aplica ao Serviço de Publicação de Jurisprudência, da Diretoria Geral de Gestão do Conhecimento (DGCON/SEJUR), passando a vigorar a partir de 14 de maio de 2010.

3 DEFINIÇÕES

TERMO	OBJETO								
Acórdão	Decisão tomada por colegiado, que consolida o resultado verbal de julgamento anunciado pelo Presidente do Órgão Julgador, após colher os votos de seus integrantes.								
Banco de Acórdãos	Conjunto de acórdãos e decisões monocráticas selecionados para compor os ementários de jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJERJ), organizados por tema e/ou em ordem alfabética pelo nome do Desembargador prolator do julgado, subdivididos em quatro áreas: acórdãos cíveis, acórdãos criminais, decisões monocráticas e acórdãos das Turmas Recursais.								
Banco do Conhecimento do PJERJ	Acervo selecionado de conteúdos captados internamente e no ambiente externo, disponibilizado de forma estruturada mediante o portal corporativo e destinado a facilitar a realização das atividades jurídico-administrativas da Instituição.								
Ementa	Resumo da matéria de que trata norma, decisão ou parecer.								
Jurisprudência	Conjunto de decisões finais que, quando reiteradas, expressam o entendimento dominante dos órgãos jurisdicionais que integram determinado tribunal (p. ex., jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro etc.), ou dos tribunais em matéria especializada (p. ex. jurisprudência trabalhista, jurisprudência tributária, jurisprudência eleitoral etc.).								
Órgão Julgador	Unidade organizacional com a função de conhecer, processar e								
<table><tr><td>Base Normativa</td><td>Código:</td><td>Revisão:</td><td>Página:</td></tr><tr><td>Ato Executivo nº 2.950/2003</td><td>RAD-DGCON-029</td><td>03</td><td>1 de 13</td></tr></table>		Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:	Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-DGCON-029	03	1 de 13
Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:						
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-DGCON-029	03	1 de 13						



ELABORAR EMENTÁRIO DE JURISPRUDÊNCIA

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não controlada.

TERMO	OBJETO
	julgar ações originárias ou recursos de sua competência.
Segunda Instância	Grau de jurisdição do PJERJ responsável pelo julgamento de processos em grau de recurso e feitos originários, cuja competência lhe seja atribuída pela Constituição Estadual.
Sistema JURIS	Sistema informatizado de gerenciamento de acervo jurisprudencial.

4 REFERÊNCIAS

- Resolução TJ/OE Nº 12/2009 (Altera a Estrutura Organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, as atribuições administrativas de suas respectivas unidades, estabelece a lotação de seus cargos comissionados e funções gratificadas, e dá outras providências);
- Ato Executivo TJ nº 906/2007 (Dispõe sobre a competência e a composição da Comissão de Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;
- Ato Executivo TJ nº 602/2010 - Resolve autorizar a Comissão de Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro a publicar no Diário da Justiça Eletrônico (DJERJ) os ementários de jurisprudência, e dá outras providências.
- Arts. 121 a 123 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – RITJERJ;
- Processo Administrativo nº. 2005-263761 – Define o procedimento de publicação dos verbetes sumulares;
- Processo Administrativo nº. 2006-024254. – Autoriza a publicação periódica dos verbetes sumulares.

5 RESPONSABILIDADES GERAIS

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE		
Comissão de Jurisprudência	• Orientar e supervisionar os processos de trabalho relacionados à publicação do acervo jurisprudencial do segundo grau de jurisdição e das Turmas Recursais		
Base Normativa Ato Executivo nº. 2.950/2003	Código: RAD-DGCON-029	Revisão: 03	Página: 2 de 13



ELABORAR EMENTÁRIO DE JURISPRUDÊNCIA

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não controlada.

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
	dos Juizados Especiais.
Diretor do Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento, da Diretoria Geral de Gestão do Conhecimento (DGCON/DECCO)	Assessorar a Comissão de Jurisprudência.
Diretor da Divisão de Gestão de Acervos Jurisprudenciais, da Diretoria Geral de Gestão do Conhecimento (DGCON/DIJUR)	- Orientar a elaboração de Ementários de Jurisprudência; <u>publicar os</u> verbetes da Súmula da Jurisprudência Predominante.
Chefe do SEJUR	- Coordenar a organização dos Ementários de acórdãos cíveis, criminais, das Turmas Recursais e de decisões monocráticas; <u>ordenar os verbetes da Súmula da Jurisprudência Predominante.</u>
Equipe do SEJUR	- Realizar a seleção prévia das decisões de segunda instância e das Turmas Recursais; - elaborar os Ementários de acórdãos cíveis, criminais, das Turmas Recursais e de decisões monocráticas. <u>publicar os ementários de jurisprudência.</u>

6 CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1** Os Ementários de Jurisprudência do PJERJ constituem fonte de conhecimento e instrumento a colaborar com a celeridade na entrega da prestação jurisdicional.
- 6.2** Os ementários, realizados de acordo com as normas desta RAD, são os seguintes: Ementário de Acórdãos Cíveis, Ementário de Acórdãos Criminais, Ementário de Acórdãos das Turmas Recursais e Ementário de Decisões Monocráticas.
- 6.3** Os ementários de acórdãos cíveis, de acórdãos criminais e de decisões monocráticas são realizados através da seleção de decisões dos Órgãos Julgadores de Segunda Instância do TJERJ.

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº. 2.950/2003	RAD-DGCON-029	03	3 de 13



ELABORAR EMENTÁRIO DE JURISPRUDÊNCIA

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

- 6.3.1** Na composição dos Ementários das Turmas Recursais poderão ser incluídos acórdãos cíveis e criminais.
- 6.3.2** A numeração dos ementários de acórdãos cíveis, acórdãos criminais, acórdãos das Turmas Recursais é independente e reinicia-se a cada ano.
- 6.4** Os acórdãos/decisões monocráticas encaminhados pelos membros da Comissão de Jurisprudência são obrigatoriamente publicados nos Ementários de Jurisprudência.
- 6.5** Os Ementários são publicados no Caderno Administrativo do Diário de Justiça Eletrônico do RJ – DJERJ, na página da Comissão de Jurisprudência e disponibilizados no site do PJERJ na área reservada ao Banco do Conhecimento e divulgados pelo Serviço de Difusão da Diretoria Geral de Gestão do Conhecimento (DGCON/SEDIF) e nos Destaques do Banco do Conhecimento pelo Serviço de Estruturação do Conhecimento, da Diretoria Geral de Gestão do Conhecimento (DGCON/SEESC).
- 6.6** As publicações dos ementários obedecem aos seguintes critérios: Decisões Monocráticas, na primeira quarta-feira do mês; Turmas Recursais, na última quarta-feira do mês; Criminal, nas demais quartas-feiras e Cível todas as quintas-feiras.
- 6.6.1** Caso ocorra feriado ou ponto facultativo na quarta-feira os ementários deverão ser publicados na quinta-feira seguinte e se o feriado ou ponto facultativo ocorrer na quinta-feira, a publicação deverá ocorrer na quarta-feira imediatamente anterior.
- 6.7** Ocorrendo a impossibilidade de ser cumprido algum prazo estabelecido no item 6.6, a Diretoria Geral de Gestão do Conhecimento (DGCON) publicará aviso noticiando o ocorrido.
- 6.8** Os acórdãos dos processos de Uniformização de Jurisprudência e da Súmula da Jurisprudência Predominante que aprovam verbetes sumulares são obrigatoriamente publicados no Ementário de Jurisprudência.
- 6.9** Os verbetes sumulares são numerados por ordem cronológica e publicados no Diário da Justiça Eletrônico do RJ – DJERJ, caderno administrativo da Diretoria Geral da

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº. 2.950/2003	RAD-DGCON-029	03	4 de 13



ELABORAR EMENTÁRIO DE JURISPRUDÊNCIA

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

Gestão do Conhecimento (DGCON), bem como no Portal Corporativo do PJERJ na página denominada Atos Oficiais do PJERJ.

7 SELECIONAR ACÓRDÃOS PARA COMPOR EMENTÁRIO DE JURISPRUDÊNCIA

7.1 A equipe do SEJUR realiza seleção prévia das decisões e imprime as ementas através do Sistema Informatizado JURIS, que disponibiliza a íntegra das decisões lançadas pelos gabinetes dos Desembargadores (Ementários Cível, Criminal e Decisões Monocráticas) e pelos Juízes (Ementário das Turmas Recursais)

7.1.1 O controle de seleção é feito através de quadro organizado por data e órgão julgador.

7.2 A equipe do SEJUR, com orientação do Chefe do SEJUR, escolhe as decisões que irão incorporar o banco de acórdãos.

7.2.1 As decisões são organizadas no banco de acórdãos da seguinte forma: acórdãos cíveis, acórdãos criminais, e decisões monocráticas e Turmas Recursais, ordenadas alfabeticamente pelo nome dos desembargadores prolores ou Juízes, sendo que os acórdãos cíveis são organizados também por tema.

8 ELABORAR EMENTÁRIO DE JURISPRUDÊNCIA

8.1 A equipe do SEJUR separa do banco de acórdãos as decisões que irão compor cada ementário.

8.2 Atribui títulos às ementas dos acórdãos/decisões monocráticas, identificando-as por assunto.

8.3 Insere ou confirma no sistema informatizado JURIS, os seguintes dados indispensáveis:

- a) ano, tipo e número do processo;
- b) comarca de origem;

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº. 2.950/2003	RAD-DGCON-029	03	5 de 13



ELABORAR EMENTÁRIO DE JURISPRUDÊNCIA

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

- c) órgão julgador;
- d) data de julgamento;
- e) definição se a decisão foi por maioria ou unanimidade, exceto nos ementários de decisões monocráticas;
- f) desembargador prolator do julgado;
- g) títulos identificadores das ementas.

8.4 Confere o teor das ementas.

8.5 Lança no sistema informatizado JURIS os precedentes citados pelo Desembargador prolator da decisão.

8.5.1 Os precedentes mencionados na ementa não são lançados.

8.5.2 Devem ser lançados, no máximo, quatro precedentes citados.

8.6 Lança no sistema informatizado JURIS os números (ano, tipo e número) dos processos cujos acórdãos irão compor cada ementário.

8.6.1 Cada ementário será composto de no mínimo 15 acórdãos e no máximo 20 acórdãos.

8.6.2 A numeração das ementas que compõem o ementário é estabelecida pelo sistema informatizado, de forma automática, de acordo com a ordem alfabética do primeiro título de cada ementa.

8.7 Confere o ementário.

9 PUBLICAR EMENTÁRIO

9.1 SEJUR envia ementário para publicação no Diário de Justiça Eletrônico – DJERJ, mediante sistema informatizado.

Base Normativa Ato Executivo nº. 2.950/2003	Código: RAD-DGCON-029	Revisão: 03	Página: 6 de 13
---	---------------------------------	-----------------------	---------------------------



ELABORAR EMENTÁRIO DE JURISPRUDÊNCIA

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

9.2 Inserir no sistema informatizado JURIS, em cada acórdão, o número e ano do ementário de jurisprudência, o dia da disponibilização e a ordem em que a ementa foi publicada.

9.2.1 Estas informações são disponibilizadas aos usuários que pesquisam jurisprudência, no rodapé de cada ementa consultada.

9.3 Disponibiliza os ementários de jurisprudência no Banco do Conhecimento do PJERJ.

10 PUBLICAR VERBETES DA SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE

10.1 A Equipe do SEJUR identifica e separa todos os acórdãos dos processos de Uniformização de Jurisprudência e da Súmula da Jurisprudência Predominante que aprovam novos verbetes da Súmula da Jurisprudência Predominante.

10.2 O SEJUR ordena cronologicamente os verbetes e prepara arquivo eletrônico com títulos que identificam o assunto, o verbeta aprovado e as referências que contém: número do processo, data de julgamento, desembargador relator e quorum de votação.

10.3 Procede a remessa à DIJUR, por mensagem eletrônica, dos novos verbetes sumulares para publicação no DJERJ.

10.4 Arquiva em pasta específica a mensagem eletrônica de envio.

10.5 Inclui os novos verbetes no arquivo que contém todos os verbetes sumulares.

10.6 A DIJUR realiza o envio dos novos verbetes para publicação no DJERJ

10.6.1 Remete para publicação, nos meses de fevereiro, agosto e novembro, todos os verbetes sumulares, com as respectivas referências, e sempre que houver publicação de verbeta novo.

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº. 2.950/2003	RAD-DGCON-029	03	7 de 13



ELABORAR EMENTÁRIO DE JURISPRUDÊNCIA

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não controlada.

11 INDICADOR

NOME	FÓRMULA	FREQUÊNCIA
Grau de satisfação dos Magistrados quanto à seleção dos Acórdãos /Decisões Monocráticas que integram os Ementários de Jurisprudência do PJERJ	$\frac{[\sum (\text{Resposta Ótimo})] + [\sum (\text{Resposta Bom})]}{[\sum (\text{Resposta Ótimo})] + [\sum (\text{Resposta Bom})] + [\sum (\text{Resposta Regular})] + [\sum (\text{Resposta Ruim})] + [(\text{Resposta Péssimo})]} \times 100$	Semestral

12 GESTÃO DE REGISTROS

12.1 Os registros deste processo de trabalho são geridos pela UO e mantidos em seu arquivo corrente, de acordo com a tabela de gestão de registros apresentada a seguir:

IDENTIFICAÇÃO	CÓDIGO CCD*	RESPON-SÁVEL	ARMAZE-NAMENTO	RECUPE-RAÇÃO	PROTE-ÇÃO	RETENÇÃO (ARQUIVO CORRENTE-PRAZO DE GUARDA NA UO**)	DISPOSIÇÃO
Cópia da Correspondência expedida (e-mail) remetendo para publicação os verbetes sumulares no DJERJ	0-6-2-2-j	SEJUR	Pasta ou Disco Rígido	Data/Número da Mensagem	Backup e condições apropriadas	2 anos	Eliminação na UO

Legenda:

* CCD = Código de Classificação de Documentos.

** UO = Unidade Organizacional.

*** DGCON/DEGEA = Departamento de Gestão de Acervos Arquivísticos, da Diretoria Geral de Gestão do Conhecimento.

Notas:

- Eliminação na UO: procedimentos da RAD-DGCON-020 – Eliminar Documentos nas Unidades Organizacionais;
- DGCON/DEGEA – procedimentos da RAD-DGCON-002 – Arquivar e Desarquivar Documentos no DEGEA; procedimentos da RAD-DGCON-017 – Avaliar, Selecionar e Eliminar Documentos do Arquivo Intermediário e procedimentos da RAD-DGCON-021- Gerir Arquivo Permanente;
- Os registros lançados no Sistema Corporativo são realizados por pessoas autorizadas e recuperadas na UO. O armazenamento, a proteção e o descarte desses registros cabem à DGTEC, conforme RAD-DGTEC-021 – Elaborar e Manter Rotinas de Armazenamento de Segurança dos Bancos de Dados e Servidores de Aplicação;

13 ANEXOS

- Anexo 1 – Fluxograma do processo de trabalho Selecionar Acórdãos para Compor Ementário de Jurisprudência.

Base Normativa Ato Executivo nº. 2.950/2003	Código: RAD-DGCON-029	Revisão: 03	Página: 8 de 13
---	---------------------------------	-----------------------	---------------------------



ELABORAR EMENTÁRIO DE JURISPRUDÊNCIA

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

- Anexo 2 – Fluxograma do processo de trabalho Elaborar Ementário de Jurisprudência.
- Anexo 3 – Fluxograma do processo de trabalho Publicar Ementário.
- Anexo 4 – Fluxograma do processo de trabalho Publicar Verbetes da Súmula da Jurisprudência Predominante.

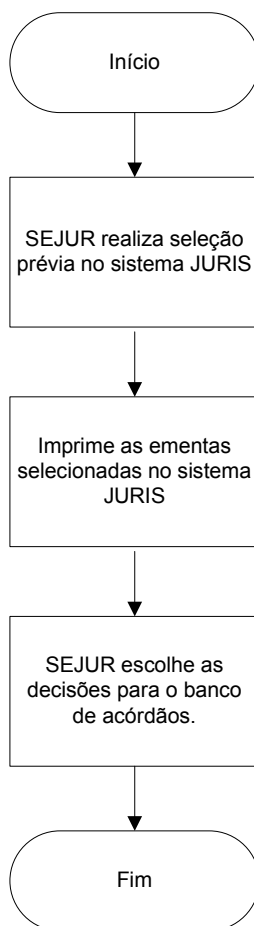
=====



ELABORAR EMENTÁRIO DE JURISPRUDÊNCIA

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

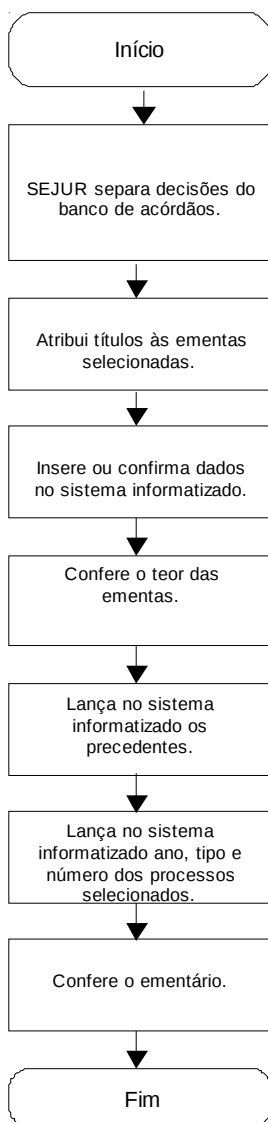
ANEXO 1 – FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE TRABALHO SELECIONAR ACÓRDÃOS PARA COMPOR EMENTÁRIO DE JURISPRUDÊNCIA





ELABORAR EMENTÁRIO DE JURISPRUDÊNCIA

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.
ANEXO 2 – FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE TRABALHO ELABORAR EMENTÁRIO DE JURISPRUDÊNCIA

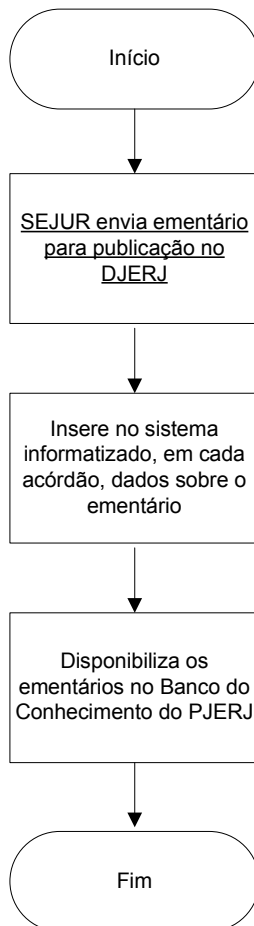




ELABORAR EMENTÁRIO DE JURISPRUDÊNCIA

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

ANEXO 3 – FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE TRABALHO PUBLICAR EMENTÁRIO





ELABORAR EMENTÁRIO DE JURISPRUDÊNCIA

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

ANEXO 4 – FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE TRABALHO PUBLICAR VERBETES DA SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE

